



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100  
CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br) e-mail: pm-guaيرا@netsite.com.br

## TERMO ADITIVO Nº 01/2024.

Processo nº 64/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP, E A EMPRESA 20291323 ARLEI ROSA DOS SANTOS

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato representado(a) pelo(a) Diretora de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social Silmara Aparecida dos Reis Cipriano, nomeado(a) pelo Decreto nº 6914, de 20 de outubro de 2023, publicada no *DOM* de 23 de outubro de 2023, portadora da Matrícula Funcional nº 4567, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) 20291323 ARLEI ROSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.291.323/0001-99, sediado(a) na Avenida Francellino Mendes, 947, Bairro: Jardim Almeida, CEP nº 14.807-206, Araraquara/SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Empresário o Sr. ARLEI ROSA DOS SANTOS, tendo em vista o que consta no Processo nº 64/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual sem reflexo financeiro**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 92/2023 por mais 12 (*meses*), a partir de 20/04/2024 até 19/04/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Permanece inalterado o valor do contrato nº 92/2023, o valor mensal da contratação permanecerá em R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor anual de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil duzentos reais) de acordo com a proposta enviada pela empresa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ficha Nº: 604

Unidade: 011205 ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNCIONAL: 08.122.0013.2077.0000 Manutenção da Assistência Social Geral  
Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

### CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Guairá, 19 de abril de 2024.

**SILMARA APARECIDA DOS REIS CIPRIANO**

**DIRETORA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL**

gov.br

Documento assinado digitalmente

ARLEI ROSA DOS SANTOS

Data: 17/04/2024 09:59:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

20291323 ARLEI ROSA DOS SANTOS

CNPJ Nº 20.291.323/0001-99



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

### ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP \_\_\_\_\_

NOME: SILMARA APARECIDA DOS REIS CIPRIANO \_\_\_\_\_

CARGO: DIRETORA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL \_\_\_\_\_

CPF Nº XXXXXXXXXX \_\_\_\_\_

PERÍODO DE GESTÃO: 2021/2024 \_\_\_\_\_

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

\_\_\_\_\_  
SILMARA APARECIDA DOS REIS CIPRIANO  
DIRETORA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

|  
|  
|  
|  
|



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

## ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA \_\_\_\_\_

CONTRATADO: 20291323 ARLEI ROSA DOS SANTOS \_\_\_\_\_

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 92/2023 \_\_\_\_\_

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DE  
PROFISSIONAIS EXECUTORES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL  
PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 19 DE ABRIL DE 2024 \_\_\_\_\_

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR \_\_\_\_\_

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

CPF Nº [REDACTED] \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR \_\_\_\_\_

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

CPF Nº [REDACTED] \_\_\_\_\_

AR



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

#### Pela CONTRATANTE:

Nome: **SILMARA APARECIDA DOS REIS CIPRIANO** \_\_\_\_\_

Cargo: **DIRETORA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL** \_\_\_\_\_

CPF Nº **[REDACTED]** \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_  


#### Pela CONTRATADA:

Nome: **ARLEI ROSA DOS SANTOS** \_\_\_\_\_

Cargo: **EMPRESÁRIO** \_\_\_\_\_

CPF Nº **[REDACTED]** \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Documento assinado digitalmente

gov.br

ARLEI ROSA DOS SANTOS

Data: 17/04/2024 09:59:46-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **SILMARA APARECIDA DOS REIS CIPRIANO** \_\_\_\_\_

Cargo: **DIRETORA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL** \_\_\_\_\_

CPF Nº **[REDACTED]** \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_  


### GESTORES DO CONTRATO:

Nome: **REGIANA FRANCISCO ALVES MACHADO** \_\_\_\_\_

Cargo: **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL** \_\_\_\_\_

CPF Nº **[REDACTED]** \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_  


(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

## ANEXO LC-02 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA \_\_\_\_\_

CNPJ: 48.344.014/0001-59 \_\_\_\_\_

CONTRATADO: 20291323 ARLEI ROSA DOS SANTOS \_\_\_\_\_

CNPJ: 20.291.323/0001-99 \_\_\_\_\_

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 92/2023 \_\_\_\_\_

DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 2024 \_\_\_\_\_

VIGÊNCIA: 12 meses (20/04/2024 a 19/04/2025) \_\_\_\_\_

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EXECUTORES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES \_\_\_\_\_

VALOR R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil duzentos reais) \_\_\_\_\_

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

### *Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 19 DE ABRIL DE 2024 \_\_\_\_\_

SILMARA APARECIDA DOS REIS CIPRIANO  
DIRETORA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL



Documento assinado digitalmente

ARLEI ROSA DOS SANTOS

Data: 17/04/2024 10:04:35-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>